



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1207- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 26 de Abril de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 006/2024

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB, ESTADO DA PARAÍBA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

DECRETA:

Art.1º – Será facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Riachão/PB nos dias 29 e 30 de abril (segunda e terça-feira) do ano em curso, em face à Comemoração dos 30 Anos de Emancipação Política do Município de Riachão-PB.

Parágrafo único. Serão preservados os serviços de saúde em situação de urgência e emergência, os de segurança dos prédios públicos desta prefeitura, bem como os serviços de limpeza urbana.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, 26 de abril de 2024.

Maria Da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO